DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 069/2026 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito das repartições públicas municipais, para o Exercício de 2027, e dá outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o exercício de 2027;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, para o Exercício de 2027, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, os feriados e pontos facultativos constantes do Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º - A observância dos feriados e pontos facultativos de que trata este Decreto não prejudicará a prestação dos serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala, conforme organização definida pelos respectivos titulares.

Art. 3º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam autorizados a organizar, a critério do gestor de cada pasta, sistema de revezamento entre seus servidores durante os períodos de festas de Natal e Ano Novo, observados os dias e horários estabelecidos no Anexo I.

§ 1º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação não se enquadram no disposto no caput, devendo observar o calendário escolar.

§ 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde deverão preservar a manutenção dos serviços de urgência e emergência, cabendo ao Secretário da pasta regular o revezamento dos demais setores.

Art. 4º - Compete aos titulares dos órgãos e entidades municipais adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, assegurada a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o Exercício de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

18 de novembro de 2027

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação nos locais de costume, no sítio eletrônico e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

ANEXO I

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – EXERCÍCIO DE 2027

Calendário aplicável aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observadas as disposições do Decreto.

MÊS	DATA	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO / OBSERVAÇÃO
JANEIRO	01 (sexta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
FEVEREIRO	08 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
FEVEREIRO	09 (terça-feira)	Carnaval	Feriado
FEVEREIRO	10 (quarta-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo até 12h
MARÇO	08 (segunda-feira)	Dia Internacional da Mulher	
MARÇO	25 (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
MARÇO	26 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado
MARÇO	28 (domingo)	Páscoa	Feriado Nacional
ABRIL	21 (quarta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	01 (sábado)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
MAIO	09 (domingo)	Dia das Mães	Feriado
MAIO	27 (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Nacional
MAIO	28 (sexta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
JUNHO	28 (segunda-feira)	Véspera de São Pedro	Ponto Facultativo
JUNHO	29 (terça-feira)	São Pedro	Feriado Municipal
JULHO	09 (sexta-feira)	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado
AGOSTO	08 (domingo)	Dia dos Pais	
SETEMBRO	06 (segunda-feira)	Véspera da Independência	Ponto Facultativo
SETEMBRO	07 (terça-feira)	Independência do Brasil	Feriado
OUTUBRO	11 (segunda-feira)	Véspera de Nossa Senhora Aparecida	Ponto Facultativo
OUTUBRO	12 (terça-feira)	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira)	Feriado
OUTUBRO	20 (quarta-feira)	Aniversário do Município	Feriado
OUTUBRO	28 (quinta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	01 (segunda-feira)	Véspera de Finados	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	02 (terça-feira)	Finados	Feriado
NOVEMBRO	15 (segunda-feira)	Proclamação da República	Feriado
NOVEMBRO	20 (sábado)	Consciência Negra	Feriado
DEZEMBRO	20 a 23	Final do ano – expediente até 12h e ponto facultativo após 12h	Expediente especial
DEZEMBRO	24 (sexta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
DEZEMBRO	25 (sábado)	Natal	Feriado Nacional
DEZEMBRO	27 a 30	Última semana do ano – expediente até 12h e ponto facultativo após 12h	Expediente especial
DEZEMBRO	31 (sexta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo
JANEIRO/2028	01 (sábado)	Primeiro dia do ano	Feriado
JANEIRO/2028	03 (segunda-feira)	Retorno ao expediente normal	Retorno

Gabinete do Prefeito Municipal

18 de novembro de 2026

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

.....